



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.546, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.165.650,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.695/2022, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.243.0107.2021	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(53) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.100,00
	SUB.TOTAL	1.100,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMS	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados	
(76) 3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
05.00	Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
(77) 3.3.90.30	Material de Consumo	50,00
	SUB.TOTAL	3.050,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados	
(90) 3.3.50.85	Contrato de Gestão	27.000,00
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(93) 3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00
(96) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
(97) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
05.00	Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinculados	
(95) 3.3.90.30	Material de Consumo	405.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.546, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

(Fls.02)

(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	402.500,00
	SUB.TOTAL	879.500,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(128) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
(131) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	111.000,00
	SUB.TOTAL	116.000,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Quese	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(133) 3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00
	SUB.TOTAL	29.000,00
02.19	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	VALOR
02.19.01	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2060	Manut. Ensino Infantil Pré Escola FUNDEB 40%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados	
(166) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(167) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00
	SUB.TOTAL	47.000,00
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(200) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
(202) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
	SUB.TOTAL	90.000,00
	TOTAL	1.165.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.546, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

(Fls.03)

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.165.650,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)**, será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 254.650,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, e valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, através de convênio proveniente de emenda junto ao Governo Federal, e **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, através de excesso de arrecadação de Receita, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1647/2022, abaixo demonstrados:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(07) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
04.122.0102.2005	Aquisição de Equipamentos Fundo Social	
4.000.00	Despesa Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(10) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	SUB.TOTAL	9.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2011	Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração	
4.000.00	Despesa Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(14) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	SUB.TOTAL	15.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(42) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
	SUB.TOTAL	55.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.243.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.546, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

(Fls.04)

(62) 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
(63) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
(64) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.100,00
	SUB.TOTAL	91.100,00
02.07	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMS	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(79) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.550,00
	SUB.TOTAL	5.500,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de <u>Saúde</u>	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(89) 3.3.50.85	Contrato de Gestão	27.000,00
	SUB.TOTAL	27.000,00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	VALOR
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(143) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.18	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.01	Fundeb – Ensino Fundamental	
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados	
(154) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(155) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00
	SUB.TOTAL	47.000,00
	TOTAL	254.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.546, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

(Fls.05)

RECEITA/RECURS	VL.PREVIST	VALOR ARREC/ACUM	EXCESSO APURADO	EXCESSO JÁ UTILIZADO	VALOR UTILI. NESTE	SALDO A UTILIZ. POSTERIOR
Cota Parte2 FEP Ficha 65	97.500,00	705.232,59	607.732,59	507.016,75	100.715,84	0,00
Taxa de Aluguel de Complexos Esportivos Ficha 25	3.000,00	7.250,04	4.250,04	0,00	4.250,04	0,00
Taxa de Concurso Público e Processo Seletivo Ficha 26	7.000,00	16.540,00	9.540,00	0,00	6.034,12	3.505,88
TOTAL	107.500,00	729.022,63	621.522,63	507.016,75	111.000,00	3.505,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de agosto de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal